



Blumenau

Ofício n° 594/2015 OAB/SC/Blumenau.

Blumenau, 29 de setembro de 2015.

Exmo. Sr.

Desembargador Edson Mendes de Oliveira

DD. Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

Nesta.

Excelentíssimo Senhor:

A Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Blumenau-SC, entidade imbuída, na forma da lei, da defesa da cidadania e das prerrogativas dos advogados, preocupada com o acesso à Justiça, informa a Vossa Excelência que no dia 22 de setembro, este Foro Trabalhista estava ainda em estado de greve, o que impediu advogados de exercer, livremente, seu mister constitucional.

Assim, requer a Vossa Excelência seja mantida a suspensão dos prazos também na data supra, com fulcro no art. 184 do CPC.

Certos de contar com a colaboração de Vossa Excelência, esperamos os encaminhamentos e atendimentos cabíveis, tudo por imperativo de justiça.

Atenciosamente,



César Augusto Wolff
Presidente